|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 17 A 28 DE OUTUBRO DE 2022. |
| **DELIBERAÇÃO N. 068/2022 – CEF – CAU/RS** | |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente na sede do CAU/RS em Porto Alegre, no dia 01 de novembro de 2022, no uso das competências que lhe conferem o artigo 93, inciso I, alínea *c*, do Regimento Interno do CAU/RS e o artigo 102, VIII, Anexo I, Resolução CAU/BR n. 139/2017, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

*“Art. 7° Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.*

*Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.”*

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por ele e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018; e

Considerando que, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão, mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS e Deliberação n° 017/2018 – CEF-CAU/RS.

**DELIBERA:**

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram realizados no período de 17 a 28 de outubro de 2022.

Porto Alegre – RS, 01 de novembro de 2022.

Acompanhado dos votos dos conselheiros **Marília Pereira de Ardovino Barbosa, Núbia Margot Menezes Jardim e Rinaldo Ferreira Barbosa.** Verificada ausência justificada do conselheiro **Rodrigo Spinelli** atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**Márcia Elizabeth Martins**

Coordenadora Adjunta - CEF-CAU/RS

**ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | REQUERENTE | IES | PROTOCOLO SICCAU |
| 1 | ÁLLYSSON ABREU DE OLIVEIRA | PUCRS | 1628001/2022 |
| 2 | AMANDA RIBEIRO NESELLO | ULBRA-TORRES | 1617408/2022 |
| 3 | AMÉRICA ALFONSIN DE AZEVEDO | UFRGS | 1587847/2022 |
| 4 | ANDRESSA DA ROSA GONÇALVES | ULBRA-CANOAS | 1627124/2022 |
| 5 | ANDRESSA GASS CAMILIO | FEEVALE | 1631012/2022 |
| 6 | ÂNGELA SBISESKI | UCS-BENTO | 1628476/2022 |
| 7 | ANYE PEDROSO THEISEN | UFFS | 1630584/2022 |
| 8 | BERNARDO HENRIQUE DE MELLO | FEEVALE | 1628828/2022 |
| 9 | BETTINA FÜHR | IFF-SANTA ROSA | 1629388/2022 |
| 10 | BIBIANA DE QUADROS PACHECO | UNIRITTER-FAPA | 1630384/2022 |
| 11 | BRUNA RAQUEL LANG | ULBRA-SM | 1633754/2022 |
| 12 | BRUNA FREITAS KRUSSER | UNISINOS-SL | 1631007/2022 |
| 13 | CAROLINA DA SILVEIRA COSTA | PUCRS | 1628428/2022 |
| 14 | DENISE CANALE | UCS-BENTO | 1628077/2022 |
| 15 | EDUARDO REIS GUIMARÃES DA SILVA | ESUCRI/SC | 1633821/2022 |
| 16 | GABRIEL DA ROCHA | UFFS | 1630580/2022 |
| 17 | GIAN CARLOS BARICHELLO | UFSM-CACHOEIRA | 1629924/2022 |
| 18 | JANAÍNA RUARO | ANHANGUERA-Pelotas | 1629039/2022 |
| 19 | JONATHAN SILVEIRA DA SILVA | ULBRA-CANOAS | 1627229/2022 |
| 20 | JOSUÉ STUMPF MACHADO | UNISINOS-SL | 1496629/2022 |
| 21 | LARISSA NUNES ACCO | UFFS | 1631939/2022 |
| 22 | LARISSA TEIXEIRA ZVEIBRÜCKER | UNILASALLE | 1629233/2022 |
| 23 | LISANDRO RAMOS BUSS | ULBRA-SM | 1633844/2022 |
| 24 | LUANA MENDES DA SILVA | UFSM-CACHOEIRA | 1627388/2022 |
| 25 | MANOELA DA ROSA SALVADOR | UFSM-CACHOEIRA | 1628588/2022 |
| 26 | MICHELE DORNSBACH FONSECA DA CUNHA | UNILASALLE | 1609680/2022 |
| 27 | NATÁLIA BICA BECKER | UFRGS | 1627209/2022 |
| 28 | PATRICK DUTRA FLORES | IMED-PASSO FUNDO | 1626856/2022 |
| 29 | PAULO EDUARDO ROY MACEDO | IMED-PASSO FUNDO | 1627501/2022 |
| 30 | STEFANI BATISTA DA ROCHA | UNIVATES | 1626977/2022 |
| 31 | TAIS MINOTTI MANITO | UNIRITTER-CANOAS | 1630238/2022 |
| 32 | THAIS ELISABETH REIS | UPF | 1628181/2022 |
| 33 | THIAGO LESSA BARCELOS | UNILASALLE | 1630555/2022 |
| 34 | VAGNER DALAGNO | UCS-CAXIAS | 1630803/2022 |